



## **EDITAL Nº 003/2014 – IFPR – CÂMPUS TELÊMACO BORBA**

A Diretora Geral do Câmpus Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições, vem a público convocar os(as) discentes matriculados(as) em cursos superiores regulares presenciais do Câmpus Telêmaco Borba, bem como pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do Câmpus Telêmaco Borba, e os representantes da Sociedade Civil para que escolham os seus representantes junto ao Colégio Dirigente do Câmpus (CODIC).

### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **CAPÍTULO ÚNICO**

###### **DO OBJETIVO**

Art. 1 Este regulamento tem por objetivo normatizar os procedimentos para a escolha dos membros do Colégio Dirigente do Câmpus - CODIC, do IFPR – Câmpus Telêmaco Borba, atendendo às disposições estabelecidas no Artigo 44 do Regimento Interno Comum aos Câmpus do Instituto Federal do Paraná aprovado por meio da Resolução nº 08/2014 – CONSUP de 30/04/2014.

### **TÍTULO II**

#### **DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES**

##### **CAPÍTULO I**

###### **DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO DIRIGENTE DO CÂMPUS**

Art. 2 O Colégio Dirigente do Câmpus – CODIC – é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo, mobilizador e normativo de apoio técnico-político à gestão no Câmpus, tendo a seguinte composição:

- I. Direção Geral, como Presidente;
- II. Diretoria de Planejamento e Administração;
- III. Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;



IV. Representação de 50% das Coordenações de Curso e/ou área, de eixos tecnológicos distintos, sendo no mínimo de 02 (dois) e no máximo de 04 (quatro), eleitos por seus pares;

V. 02 (dois) representantes dos docentes;

VI. 02 (dois) representantes dos Técnicos Administrativos em Educação;

VII. 02 (dois) representantes discentes, sendo um do ensino superior, quando houver;

VIII. 01 (um) representante dos pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio;

IX. 02 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais e 01 (um) indicado por entidades dos(as) trabalhadores(as).

Art 3 Os membros dos segmentos I, II e III fazem parte do organograma do Câmpus e ocupam cargos de Direção;

Art 4 Os representantes do inciso IV serão eleitos por seus pares em Reunião Ordinária dos Coordenadores de Cursos no dia 02 de julho de 2014.

Art 5 Os representantes do inciso V, VI e VII foram eleitos em processo eleitoral realizado no Câmpus Telêmaco Borba no dia 26 de novembro de 2013 e o referendo para a homologação desses representantes se deu pelo Edital da Comissão Eleitoral nº 02/2014, cujo referendo aconteceu no dia 24 de junho de 2014.

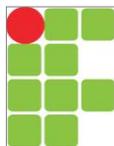
Parágrafo único: quando da realização da eleição dos representantes discentes, propunha-se a composição com dois alunos sem vinculação a nível de escolaridade do curso matriculado no IFPR. Em virtude da aprovação da Resolução nº 08/2014 que traz a composição do CODIC há a necessidade de eleição de representante discente de curso superior.

### CAPÍTULO III

#### DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE DE CURSO SUPERIOR

##### Seção I

#### DA ELEGIBILIDADE



Art. 6 Poderão inscrever-se como candidatos(as) representantes dos cursos superiores, os alunos regularmente matriculados no Câmpus Telêmaco Borba.

## Seção II

### DOS ELEITORES

Art. 7 Estarão aptos(as) a votar nos(as) representantes de seu segmento todos os discentes de Cursos Superiores que votam para o representante desse segmento.

## Seção III

### DA VOTAÇÃO

Art. 8 O representante de que trata o inciso VII (representante do Ensino Superior), do art. 2º deste regulamento, será definido por eleição, em reunião convocada para este fim pela Direção Geral do Câmpus, devendo ser lavrada Ata com a assinatura de todos os presentes e garantida a ampla e prévia divulgação entre os(as) elegíveis.

Art. 9 A realização do processo eleitoral será no dia 03 de julho de 2014 das 20h30 às 21h30 no Câmpus Telêmaco Borba.

## CAPÍTULO V

### DO REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Art. 10. O representante de que trata o inciso VIII do art. 2º deste regulamento será definido por eleição/escolha, em reunião convocada para este fim pela Direção Geral do Câmpus, devendo ser lavrada Ata com a assinatura de todos os presentes e garantida a ampla e prévia divulgação entre os(as) elegíveis.



## CAPÍTULO VI

### DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11 Os representantes de que trata o inciso IX do art. 2º deste regulamento terão suas indicações efetuadas por meio de edital e/ou convites, que serão realizados pela Direção Geral do Câmpus, para posterior apreciação e homologação do Colégio Dirigente do Câmpus – CODIC.

### TÍTULO III DO CRONOGRAMA

Art. 12 Para realização do processo de instalação do Colégio Dirigente do Câmpus Telêmaco Borba obedecer-se-á o seguinte cronograma, podendo ser alterado desde que devidamente justificado:

Publicação do Edital	01/07/2014
Escolha dos Representantes dos Coordenadores	02/07/2014
Escolha do Representante dos Pais	03/07/2014
Escolha do Representante do Ensino Superior	03/07/2014
Prazo final para indicação dos Representantes da Sociedade Civil	10/07/2014
Homologação final dos resultados e instalação do Colégio de Dirigentes do Campus	14/07/2014
Posse do Colégio de Dirigentes do Campus	04/08/2014

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Direção Geral do Câmpus.

Art. 14 Qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá obter informações do processo eleitoral para a escolha de representantes dos discentes dos cursos superiores, dos representantes de pais de alunos e representantes da



sociedade civil, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolos do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS TELÊMACO BORBA, à Comissão Eleitoral.

Art. 15 A íntegra deste Edital será publicado nos locais de costume do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS TELÊMACO BORBA e na internet, no sítio [www.telemaco.ifpr.edu.br](http://www.telemaco.ifpr.edu.br).

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância e em última instância pela Direção Geral.

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2014.

Karina Mello Bonilaure  
Diretora Geral  
Câmpus Telêmaco Borba